



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Campus Montes Claros
Rua Dois, 300, Village do Lago I - Telefone: (038) 2103-4141
CEP: 39404-058 Montes Claros/MG hifen_sitio_internet_orgao@

EDITAL Nº. 012, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NO PROJETO DE EXTENSÃO JOVENS EMPREENDEDORES:
FORMAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II DA REDE MUNICIPAL DE
MONTES CLAROS

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MONTES CLAROS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG, professor Renato Afonso Cota Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria no 1.156, de 14 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2020, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes à abertura das inscrições ao processo de seleção simplificada para o cargo de bolsista de extensão para atuar no projeto intitulado "Jovens Empreendedores: formação de profissional para alunos do Ensino Fundamental II da Rede Municipal de Montes Claros", com as características que se seguem:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será regido por este edital e tem como objetivo selecionar alunos de cursos técnicos e de graduação do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Montes Claros para atuarem nas demandas do Projeto de Extensão "Jovens Empreendedores: formação de profissional para alunos do Ensino Fundamental II da Rede Municipal de Montes Claros", conforme processo SEI 23394.001497/2023-05.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado fundamenta-se na legislação vigente e em diretrizes definidas pela própria instituição, quais sejam:

1.2.1. A Lei nº 11.892/2008 que, em seu Art. 5º, §6º, autoriza os Institutos Federais a concederem bolsas de pesquisa, de extensão, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio, conforme regulamentação por órgão técnico competente do Ministério da Educação.

1.2.2. Portaria nº 19/2023 - SETEC/MEC, de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 14 de abril de 2023, que Regulamenta o disposto no § 6º do art. 5º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para disciplinar o processo de concessão de bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

1.2.3. Documento oficial que regulamenta o relacionamento entre o Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - IFNMG e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico - FADETEC.

1.3. Podem concorrer a este edital alunos dos cursos técnicos e de graduação IFNMG campus Montes Claros.

1.4. A participação no presente edital não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a).

1.5. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado(a) desta seleção.

1.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

1.7. Todos os horários estabelecidos neste edital e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

1.8. Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail: selecao.fadetec@gmail.com

2. DOS ENCARGOS E DA REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista será selecionado, conforme vaga descrita no Quadro 1 do presente Edital, de forma decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.

2.2. O candidato selecionado será convocado para atuação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade, conforme a legislação supracitada.

2.3. As vagas disponíveis e a remuneração estão descritas no Quadro 1:

Quadro 1: Da Função, atividades, vagas, carga horária, remuneração

Função	n.º de Vagas	CH Mensal	Valor da Hora	Valor do Mês	Quant. de Meses p/ exerc. total do objeto
Extensão - Curso FIC ProLimp: Iniciação Tecnológica no Processo de Fabricação de Produtos de Limpeza - Nível Superior - Bolsista 01	1	15	R\$ 13,33	R\$ 800,00	7
Extensão - Curso FIC ProLimp: Iniciação Tecnológica no Processo de Fabricação de Produtos de Limpeza - Nível Superior - Bolsista 02	1	15	R\$ 13,33	R\$ 800,00	8
Extensão - Curso FIC MyCode: oficinas destinadas ao pensamento computacional, incentivando a cultura Maker, por meio da programação em blocos e robótica educacional - nível superior	1	15	R\$ 13,33	R\$ 800,00	1
Extensão - Curso FIC MyCode: oficinas destinadas ao pensamento computacional, incentivando a cultura Maker, por meio da programação em blocos e robótica educacional - nível técnico - Bolsista 01	2	8	R\$ 8,33	R\$ 266,50	8
Extensão - Curso FIC MyCode: oficinas destinadas ao pensamento computacional, incentivando a cultura Maker, por meio da programação em blocos e robótica educacional - nível técnico - Bolsista 02	1	8	R\$ 8,33	R\$ 266,50	5
Extensão - Curso FIC Jovens inventores: iniciação tecnológica no contexto de prototipagem física por meios digitais - Nível Superior - Bolsista 01	1	15	R\$ 13,33	R\$ 800,00	8
Extensão - Curso FIC Jovens inventores: iniciação tecnológica no contexto de prototipagem física por meios digitais - Nível Superior - Bolsista 02	1	15	R\$ 13,33	R\$ 800,00	7
Extensão - Curso FIC StartMaker: oficinas maker com materiais recicláveis - Nível Superior	1	15	R\$ 13,33	R\$ 800,00	8
Projeto de "Implantação de Sistema de Ensino a Distância (EAD) via plataforma MOODLE - Nível Superior- Bolsista 01	1	15	R\$ 13,33	R\$ 800,00	8
Projeto de "Implantação de Sistema de Ensino a Distância (EAD) via plataforma MOODLE - Nível Superior - Bolsista 02	1	15	R\$ 13,33	R\$ 800,00	7

- 2.4. O bolsista fará jus à remuneração em conformidade ao quantitativo de horas trabalhadas.
- 2.5. A jornada de trabalho será presencial, ao ser convocado para cumprir a carga horária o bolsista deverá cumpri-la presencialmente no IFNMG - Campus Montes Claros ou nas escolas da rede municipal indicada pela Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros, observadas as normas e regulamentos do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais.
- 2.6. O pagamento das bolsas será realizado mediante operação bancária em conta corrente individual, registrada em nome do(a) bolsista.
- 2.7. Não será permitido o acúmulo de funções distintas no edital que tenham como referência o Regulamento de Concessão de Bolsas de Pesquisa, de Pós-graduação, de Extensão, de Desenvolvimento, de Inovação e de Intercâmbio, no âmbito do IFNMG.

3. **DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES**

- 3.1. As atribuições dos encargos estão descritas no Quadro 2.

Quadro 02 - Atribuições

Função	Atribuições
<p>Extensão - Curso FIC ProLimp: Iniciação Tecnológica no Processo de Fabricação de Produtos de Limpeza - NÍVEL SUPERIOR - Bolsistas 01 e 02</p>	<p>O bolsista será responsável por preparar e ministrar as atividades de iniciação tecnológica em sintonia com as orientações do coordenador do projeto. Também será responsável por acompanhar e, eventualmente, atuar no ajuste do cronograma do projeto. Será encarregado de receber e orientar os estudantes das escolas parceiras que participarão das atividades relacionadas ao projeto, no sentido de buscar proporcionar uma experiência acolhedora e informativa. Auxiliará no acompanhamento e registro do progresso dos alunos envolvidos no projeto, via planilhamento de suas atividades e no monitoramento de seu desempenho acadêmico. O bolsista estará envolvido em outras demandas que projeto exigir.</p>
<p>Extensão - Curso FIC MyCode: oficinas destinadas ao pensamento computacional, incentivando a cultura Maker, por meio da programação em blocos e robótica educacional - NÍVEL SUPERIOR</p>	<p>O instrutor é o estudante de curso de nível superior que tem como responsabilidade preparar e ministrar as atividades de iniciação tecnológica em sintonia com as orientações do coordenador do projeto e com o apoio de metodologias ativas.</p>
<p>Extensão - Curso FIC MyCode: oficinas destinadas ao pensamento computacional, incentivando a cultura Maker, por meio da programação em blocos e robótica educacional - NÍVEL TÉCNICO - Bolsista 01 e 02</p>	<p>Os monitores são estudantes da instituição executora, que atuarão como facilitadores do aprendizado, em sintonia com as orientações do coordenador do projeto e demais membros da equipe, de acordo com as definições do projeto. Atuará com atividades de assistência ao projeto, auxílio à preparação das atividades e outras definidas pelo coordenador, atuando sob orientação de um professor (coordenador) ou extensionista, conforme definições do projeto.</p>
<p>Extensão - Curso FIC Jovens inventores: iniciação tecnológica no contexto de prototipagem física por meios digitais - NÍVEL SUPERIOR - Bolsista 01 e 02</p>	<p>O bolsista será responsável por acompanhar e, eventualmente, atuar no ajuste do cronograma do projeto. Será encarregado de receber e orientar os estudantes das escolas parceiras que participarão de atividades relacionadas ao projeto, no sentido de buscar proporcionar uma experiência acolhedora e informativa. Oferecerá suporte e orientação no aprendizado de tecnologias de modelagem 3D, incluindo aplicações em impressão 3D, CNC laser, escaneamento 3D e exploração de realidade virtual. Auxiliará no acompanhamento e registro do progresso dos alunos envolvidos no projeto, fornecendo suporte no planilhamento de suas atividades e no monitoramento de seu desempenho acadêmico. O bolsista estará envolvido em outras demandas do projeto, conforme necessário.</p>
<p>Extensão - Curso FIC StartMaker: oficinas maker com materiais recicláveis - NÍVEL SUPERIOR</p>	<p>O bolsista será responsável por preparar e ministrar oficinas do projeto, sob a orientação do coordenador do projeto. Irá colaborar o coordenador do projeto no desenvolvimento e estruturação da sala virtual, além de acompanhar as atividades online, o progresso dos alunos das escolas parceiras. Será responsável por acompanhar encarregado de receber e orientar os estudantes das escolas parceiras.</p>
<p>Projeto de “Implantação de Sistema de Ensino a Distância (EAD) via plataforma MOODLE - NÍVEL SUPERIOR - Bolsista 01 e 02</p>	<p>O bolsista será responsável por administrar o servidor Linux que hospeda o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), instalando, configurando, monitorando, diagnosticando, atualizando e gerenciando contas, permissões, cópias de segurança e programas requeridos para operação do sistema operacional e do AVA. O bolsista será responsável pela manutenção, atualização, personalização, configuração e outras operações que viabilizem o funcionamento adequado do AVA. O bolsista deverá prestar suporte técnico aos professores e alunos que requisitarem auxílio ou relatarem problemas para operação do AVA.</p>

3.2. É obrigação do(a) bolsista:

3.2.1. Ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo projeto. Cumprir a carga horária semanal presencial estabelecida para o encargo no qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa

ou desligamento do projeto bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;

3.2.2. Comunicar com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias à Coordenação do Projeto o interesse em desligar-se do Projeto, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;

3.2.3. Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFNMG e dos locais onde acontecerão as atividades, aplicando as boas práticas de laboratórios e biossegurança, incluindo a conservação da estrutura física, da marca, da identidade e dos valores institucionais;

3.2.4. Comprovar desempenho satisfatório na Ficha de Avaliação de Desempenho, consoante às normas definidas pelo IFNMG e pela Resolução Nº 4 CD/FNDE Nº 04/2012, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Projeto.

4. DOS PRÉ REQUISITOS EXIGIDOS DO (A) CANDIDATO (A) A INVESTIDURA DO CARGO

4.1. Ter sido aprovado(a) e classificado(a) no presente Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

4.2. Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária presencialmente das atividades do projeto conforme estabelecido no Quadro 1.

4.3. Possuir habilidade e facilidade no uso de equipamentos de laboratório.

4.4. Ter habilitação mínima para atuação no Projeto, conforme as especificações do Quadro 3.

Quadro 3: Formação mínima exigida para a função

Função	Formação/Pré-Requisitos
<p>Extensão - Curso FIC ProLimp: Iniciação Tecnológica no Processo de Fabricação de Produtos de Limpeza - NÍVEL SUPERIOR - Bolsistas 01 e 02</p>	<p>REQUISITOS MÍNIMOS: Acadêmico do curso de Engenharia Química – IFNMG-Campus Montes Claros</p> <p>REQUISITOS DESEJADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Experiência em Laboratório de Processos; - Experiência em Processos de fabricação de produtos de limpeza; - Experiência em projetos com alunos do ensino fundamental (Aulas, Monitoria, Projeto de Ensino/Pesquisa ou Extensão ou outros) - Conhecimento em informática, Word, Excel e redes sociais.
<p>Extensão - Curso FIC MyCode: oficinas destinadas ao pensamento computacional, incentivando a cultura Maker, por meio da programação em blocos e robótica educacional - NÍVEL SUPERIOR</p>	<p>REQUISITOS MÍNIMOS: Acadêmico do curso de Ciência da Computação, Engenharia Elétrica ou Engenharia Química – IFNMG-Campus Montes Claros</p> <p>REQUISITOS DESEJADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Experiência com equipamentos robóticos; - Conhecimento de programação;
<p>Extensão - Curso FIC MyCode: oficinas destinadas ao pensamento computacional, incentivando a cultura Maker, por meio da programação em blocos e robótica educacional - NÍVEL TÉCNICO - Bolsista 01 e 02</p>	<p>REQUISITOS MÍNIMOS: Aluno do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio – IFNMG-Campus Montes Claros</p> <p>REQUISITOS DESEJADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Experiência com equipamentos robóticos; - Conhecimento de programação; - Experiência em Projetos; - Conhecimento em informática, Word, Excel e Redes Sociais.
<p>Extensão - Curso FIC Jovens inventores: iniciação tecnológica no contexto de prototipagem física por meios digitais - NÍVEL SUPERIOR - Bolsista 01 e 02</p>	<p>REQUISITOS MÍNIMOS: Acadêmico do curso de Ciência da Computação, Engenharia Elétrica ou Engenharia Química – IFNMG-Campus Montes Claros</p> <p>REQUISITOS DESEJADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Experiência em desenho 3d; - Experiência em Impressão 3D; - Experiência em operação com CNC laser.
<p>Extensão - Curso FIC StartMaker: oficinas maker com materiais recicláveis - NÍVEL SUPERIOR</p>	<p>REQUISITOS MÍNIMOS: Acadêmico do curso de Ciência da Computação, Engenharia Elétrica ou Engenharia Química – IFNMG-Campus Montes Claros</p> <p>REQUISITOS DESEJADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Experiência em projetos com alunos do ensino fundamental (Aulas, Monitoria, Projeto de Ensino/Pesquisa ou Extensão ou outros) - Habilidade para ensinar e orientar e ensinar crianças e adolescentes de forma interativa, estimulando a criatividade e inovação dos alunos. - Interesse em reciclagem, sustentabilidade e aproveitamento de resíduos e afinidade com

	<p>educação ambiental.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conhecimento em informática, Word, Excel e redes sociais, educação a distância. - Conhecimentos básicos em cultura e/ou ferramentas maker. - Criatividade e proatividade para criação de oficinas de criação que incentivem a utilização de materiais recicláveis.
<p>Projeto de “Implantação de Sistema de Ensino a Distância (EAD) via plataforma MOODLE - NÍVEL SUPERIOR - Bolsista 01 e 02</p>	<p>REQUISITOS MÍNIMOS: Acadêmico do curso de Ciência da Computação – IFNMG-Campus Montes Claros</p> <p>REQUISITOS DESEJADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Administração do sistema operacional Linux em sua distribuição Debian ou Ubuntu; - Administração do ambiente virtual de aprendizagem Moodle; - Proatividade.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas. O período das inscrições está descrito no cronograma de seleção deste edital no Quadro 5.

5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no link <https://forms.gle/pKHXi3rd3ZvCyffs5>.

5.3. Não poderão concorrer a este edital candidato que tenha contrato ativo junto a FADETEC e/ou tenha solicitado rescisão do seu contrato nos últimos 6 (seis) meses que antecedem o presente certame.

5.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a prestação de informações, anexo de documentos para a comprovação das informações prestadas e o envio do formulário de inscrição.

5.5. O(A) candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito(a) à desclassificação.

5.6. O(A) candidato(a) que não apresentar todos os documentos obrigatórios para comprovação das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição, será desclassificado.

5.7. Todos os documentos, para comprovação das informações prestadas, devem ser anexados ao formulário eletrônico, no ato da inscrição, **em arquivo único, na ordem de preenchimento do Formulário, em formato PDF.**

5.8. Documentos a serem anexados no formulário de inscrição:

5.8.1. Documento de Identificação oficial com foto;

5.8.2. CPF;

5.8.3. Documento que comprove que o(a) candidato(a) possui Matrícula vigente em curso técnico ou superior do IFNMG campus Montes Claros;

5.9. Caso o candidato note que prestou uma informação equivocada ou anexou um documento indevido à sua inscrição, ele deverá realizar uma nova inscrição com informações e documentos corretos, dentro do prazo estipulado para as inscrições.

5.10. Havendo mais de uma inscrição no nome de um mesmo candidato, será considerada a inscrição mais recente e as demais serão desconsideradas.

5.11. O IFNMG não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na internet do(a) candidato(a) durante a inscrição.

5.12. O(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar na íntegra as normas deste edital, bem como dos regulamentos aplicáveis do IFNMG e da FADETEC.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção será regida por este edital e executada pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico - Fadetec.

6.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de 01 (uma) etapa constituída por entrevista onde serão averiguados os requisitos desejados. Trata-se de uma avaliação prática que testará as habilidades dos concorrentes. Os requisitos desejados e pontuação máxima de cada item está descrito no Quadro 4 deste edital.

Função	Pré-Requisitos Desejáveis	Valor por quesito	Total
Extensão - Curso FIC ProLimp: Iniciação tecnológica no Processo de Fabricação de Produtos de Limpeza - nível superior	- Experiência em Laboratório de Processos;	20	100
	- Capacidade de Articulação e Expressão	20	
	- Experiência e facilidade com mídias digitais e produção de vídeos	20	
	- Experiência em Projetos de Ensino/Pesquisa/Extensão, Monitoria ou Tutoria	20	
	- Conhecimento em Informática, Word, Excel e Redes Sociais.	20	
Extensão - Curso FIC MyCode: oficinas destinadas ao pensamento computacional, incentivando a cultura Maker, por meio da programação em blocos e robótica educacional - nível superior	Coeficiente de Rendimento no Curso Superior; (Coeficiente_de_Rendimento/10)	10	100
	Possuir o Curso Técnico em Informática (Certificado ou Declaração)	10	
	Conhecimento comprovado na última disciplina de Física concluída; (Nota_na_disciplina/10)	10	
	Conhecimento comprovado na última disciplina de Matemática concluída; (Nota_na_disciplina/10)	10	
	Experiência comprovada em Projetos Maker; (5 pontos por certificado ou declaração)	20	
	Experiência comprovada com Instrutor de Robótica; (5 pontos por certificado ou declaração)	20	
	Habilidades Pessoais (Soft skills) - Entrevista	20	
Extensão - Curso FIC MyCode: oficinas destinadas ao pensamento computacional, incentivando a cultura Maker, por meio da programação em blocos e robótica educacional - nível técnico	Coeficiente de Rendimento no Curso Técnico; (Coeficiente_de_Rendimento/10)	10	100
	Conhecimento comprovado na Disciplina de Introdução à Programação; (Nota_da_disciplina/10)	10	
	Conhecimento comprovado na última disciplina de Física concluída; (Nota_na_disciplina/10)	10	
	Conhecimento comprovado na última disciplina de Matemática concluída; (Nota_na_disciplina/10)	10	
	Experiência comprovada em Projetos Maker; (5 pontos por certificado/declaração)	20	
	Experiência comprovada com Instrutor de Robótica; (5 pontos por certificado/declaração)	20	
	Habilidades Pessoais (Soft skills) - Entrevista	20	
Extensão - Curso FIC Jovens inventores: iniciação tecnológica no contexto de prototipagem física por meios digitais - Nível Superior	Experiência em desenho 3d	30	100
	Experiência em Impressão 3D	30	
	Experiência em operação com CNC laser	20	
	Experiência em projetos como monitor ou instrutor	20	
Extensão - Curso FIC StartMaker: oficinas maker com materiais recicláveis - NÍVEL SUPERIOR	Experiência em projetos com alunos do ensino fundamental (Aulas, Monitoria, Projeto de Ensino/Pesquisa ou Extensão ou outros) - 5 pontos por certificado ou declaração	20	100

	Experiência em Projetos Maker: certificados ou comprovante de participação em projetos maker, workshops ou eventos como minicursos e afins - por certificado ou declaração	20	
	Experiência em projetos ou formação em sustentabilidade e meio ambiente: certificados ou comprovante de cursos, palestras ou workshops relacionados a sustentabilidade, gestão de resíduos, economia circular ou temas similares - 5,0 pontos por certificado ou declaração	10	
	Conhecimentos em informática, planilhas, editor de texto e slides e redes sociais, plataformas de educação a distância, mídias sociais e edição de vídeos	10	
	Disponibilidade	20	
	Habilidades Pessoais (Soft skills) - Entrevista	20	
Projeto de "Implantação de Sistema de Ensino a Distância (EAD) via plataforma MOODLE - Nível Superior	Administração do sistema operacional Linux em sua distribuição Debian ou Ubuntu	35	100
	Administração do ambiente virtual de aprendizagem Moodle	45	
	Desenvolvimento de conteúdo HTML com CSS e programação PHP	20	

6.2.1. A entrevistas poderá ser presencial ou por videoconferência. Os horários, locais da entrevista ou links das videoconferências serão divulgados no site da FADETEC (<https://fadetec.org.br/editais-2024/>) seguindo as instruções do quadro 04.

6.3. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos de vaga, descritos no quadro 3 deste Edital, e obtiverem o mínimo de 60% das notas das duas etapas avaliativas.

6.4. A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na etapa avaliativa.

6.5. Para fins de averiguação e validação dos documentos, será analisada a documentação do quantitativo de até 3 (três) vezes o número de vagas previstas inicialmente para cada curso, obedecendo a classificação dos mesmos, a partir dos pontos informados no ato da inscrição. Os demais candidatos inscritos poderão ter sua documentação analisada, na vigência do processo seletivo, caso necessário.

6.6. Em caso de empate, no resultado final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, através da seguinte ordem de prioridade:

6.6.1. maior pontuação na primeira etapa da avaliação;

6.6.2. maior idade.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. Os (As) candidatos(as) poderão interpor recurso contra o edital; esse recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: selecao.fadetec@gmail.com, na data especificada no cronograma e tendo como modelo o Anexo I.

7.2. Caso a solicitação seja deferida, poderá haver a retificação do edital, conforme a solicitação.

7.3. Os (As) candidatos(as) poderão também interpor recurso contra o Resultado Preliminar, esse recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: selecao.fadetec@gmail.com na data especificada no cronograma e tendo como modelo o Anexo I.

7.4. Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.5. Não será aceita a inclusão de documentos para pontuação no ato do recurso.

7.6. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos.

7.7. O Resultado Final após Interposição de Recursos, será publicado de acordo com o cronograma, apresentado no quadro 5 deste edital.

7.8. Não caberá recurso contra o resultado final.

8. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

8.1. A seleção dos(as) candidatos(as) para os encargos previstos neste edital seguirá o cronograma abaixo.

Quadro 5: Cronograma

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
1	Publicação do edital	29/02/2024	No site da FADETEC disponível em: https://fadetec.org.br/editais-2024/
2	Recurso contra o edital	Até 01/03/2024	Via e-mail: selecao.fadetec@gmail.com
3	Resultado do recurso contra o edital	04/03/2024	No site da FADETEC disponível em: https://fadetec.org.br/editais-2024/
4	Período de inscrições	04/03/2024 a 06/03/2024	No site da FADETEC disponível em: https://fadetec.org.br/editais-2024/
5	Resultado preliminar de inscritos	07/03/2024	No site da FADETEC disponível em: https://fadetec.org.br/editais-2024/
6	Recurso contra o resultado preliminar da análise curricular	08/03/2024	Via e-mail: selecao.fadetec@gmail.com
7	Resultado após análise do recurso da inscrição	11/03/2024	No site da FADETEC disponível em: https://fadetec.org.br/editais-2024/
8	Realização da Etapa Única de Seleção: entrevista	12/03/2024 a 14/03/2024	Será disponibilizado no site da FADETEC os horários, locais e/ou links de videoconferência das entrevistas.
9	Resultado preliminar da Etapa Única de Seleção	15/03/2024	No site da FADETEC disponível em: https://fadetec.org.br/editais-2024/
10	Recurso contra o resultado preliminar das provas	16/03/2024	Via e-mail: selecao.fadetec@gmail.com
8	Resultado Final e Homologação do resultado final	18/03/2024	No site da FADETEC disponível em: https://fadetec.org.br/editais-2024/

9. DA CONVOCAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS)

9.1. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e deverá ser feita preferencialmente por e-mail, através dos contatos registrados no ato da inscrição, conforme data do cronograma.

9.2. Após receber a convocação, o candidato terá o prazo de até 48 horas para encaminhar a documentação necessária para contratação, que estará especificada no e-mail. Caso não apresente a documentação no prazo solicitado o candidato será considerado desistente e haverá convocação do próximo classificado.

9.3. O candidato será informado da data, horário e local de comparecimento para assinar o contrato e apresentar os originais. A formalização da contratação poderá ocorrer de maneira alternativa.

9.4. O não atendimento à convocação para apresentação da documentação ou o não comparecimento na data estipulada ou na maneira solicitada pela instituição para apresentar os originais, implicará na desclassificação do candidato e na convocação do próximo da lista.

9.5. É de responsabilidade do candidato atentar-se a sua caixa de e-mail, tal como o direcionamento da convocação à caixa de Spam ou Lixeira.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(à) candidato(a) o direito de contratação automática, como bolsista pelo IFNMG, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de

validade do presente Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência do IFNMG, da disponibilidade orçamentária e demais disposições legais.

10.2. A contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) somente será efetivada após a autorização dos setores/órgãos reguladores, e desde que o(a) candidato(a) não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços objeto deste edital.

10.3. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá manifestar o seu aceite, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, via e-mail selecao.fadetec@gmail.com. Caso não o faça no referido prazo, será considerado(a) desistente.

10.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este edital.

10.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

10.6. Caso não se apresentem interessados(as), conforme as regras deste edital, ou não haja candidatos(as) selecionados(as), a coordenação do projeto se resguarda ao direito de convidar outras pessoas, desde que, comprovadamente preencham os requisitos necessários para o fiel desempenho do encargo consoante estabelecido neste edital.

10.7. O afastamento do(a) bolsista das atividades poderá ocorrer por não observância dos dispositivos legais e outras legislações vigentes neste processo e pelo não cumprimento das atividades/atribuições do encargo, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa, sendo que tal avaliação será feita de forma exclusiva pelo IFNMG.

10.8. É de total responsabilidade do(a) bolsista o controle e registro em documentos oficiais das horas trabalhadas no projeto, que deverá ser fora da sua jornada regular de trabalho no cargo ou função pública.

10.9. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer normas complementares que venham a ser publicadas no portal eletrônico do IFNMG e/ou da FADETEC.

10.10. As situações não previstas neste edital serão julgadas pela Comissão Responsável pelo processo seletivo.

10.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, sem aviso prévio.

10.12. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.13. Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Afonso Cota Silva, Diretor(a) Geral**, em 29/02/2024, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1819654** e o código CRC **D54D2BC3**.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

Assinatura do(a) Candidato(a)